PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO TEMPORARIO Nº457/2019 – FUNDAMENTADO: AR.37,IX DA CF/88 C/C LEI MUNICIPAL Nº476 DE 03//02/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE inscrita no CNPJ; 00.783.827/0001-19.
CONTRATADO: DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 009.263.363-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO CUIDADOR NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICIPIO DE UNIÃO - PI.
VALOR MENSAL: R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL:1 ANO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PELA CONTRATANTE) E DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO TEMPORARIO Nº458/2019 – FUNDAMENTADO: AR.37,IX DA CF/88 C/C LEI MUNICIPAL Nº476 DE 03//02/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE inscrita no CNPJ; 00.783.827/0001-19.
CONTRATADO: FRANCELINO BARROS LIMA, CPF: 043.224.453-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO CUIDADOR NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICIPIO DE UNIÃO - PI.
VALOR MENSAL: R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL:1 ANO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PELA CONTRATANTE) E FRANCELINO BARROS LIMA, (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 001.0006554/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 008/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: nº 06.553.606//0001-30 com sede na Rua Areolino de Abreu, s/n, Centro, União-PI, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal , Sr. Andersow Jardyel Ribeiro Medeiros, CPF nº. 022.837.163-57. Contratado: LEAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.500.506/0001-65, com sede na Rua Senador Joaquim Pires, 1231, Sala 04, Teresina, neste ato representada por seu proprietário Gustavo Pereira da Silva Leal Braga, CPF Nº. 004.474.293-29, portador da carteira de identidade nº 5.048.163 SSP-PI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de Modernização do Complexo Esportivo do Parque Beira Rio. Valor: R$ 430.461,56 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, Convênio Siconv nº. 878045/2018, Proposta Siconv nº. 036083/2018, Ministério dos Esportes, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos e outros. Prazo: 12(doze) meses. União - PI, 04 de dezembro de 2019. Rosineide C. Gomes. Presidente da CPL.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOCORRO DO PIAUÍ – PI
Rua Odilon Moura nº115, CEP 64.720-000

EDITAL 09/2019
COMUNICAÇÃO DE POSSE

A **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** a data da posse dos **MEMBROS TITULARES** e **SUPLENTES** do **CONSELHO TUTELAR**, obedecida a ordem de colocação publicada pela COMISSÃO ELEITORAL, será realizada no dia 10 de janeiro de 2019.

Socorro do Piauí (PI), 20 de dezembro de 2019.

Elisabeth Rodrigues de Sousa
Elisabeth Rodrigues de Sousa
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100-Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

Lei Municipal, nº 230 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano e dá outras providencias".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, o em imóvel, abaixo descrito, pertencente este ao patrimônio Municipal, cuja finalidade será a construção de uma área Pastoral:

UM TERRENO medindo 22,40 (vinte e dois metros e quarenta centímetro) ao norte com uma Rua projetada, sem denominação, ao sul com 28 (vinte e oito) metros, com os outorgantes desapropriados; ao Nascente com 45(quarenta e cinco) metros com uma rua projetada, sem denominação; ao poente com 38 (trinta e oito) metros com um grupo escolar do estado, com área total de 1.037,50m2 (hum mil e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), destacada de uma área maior na gleba de terras locada sob nº 925, situada no Povoado Melancias, data Sussuapara, na época município de Picos-PI, sendo adquirente expropriante o Município de Picos (PI), inscrita no CNPJ sob nº. 06.553.804/0001-02, representado pelo seu prefeito Municipal Waldemar Rodrigues de Sousa Martins, CPF no. 138.411.773-68, brasileiro, casado, prefeito, residente e domiciliado na Cidade de Picos (PI), conforme Escritura Pública de Desapropriação, datada de 24/04/2009, devidamente registrada nas fls. 85, do Livro 2-1 de registro geral, sob nº R-4-2.675, no Cartório do 2º Oficio da Comarca e cidade de Picos(PI).

Esclarece-se que o referido Imóvel, ora descrito após a emancipação do Município de Sussuapara – PI, foram integrado ao seu patrimônio, haja vista este esta encravado dentro de sua limitação territorial.

UM TERRENO medindo 22,40 (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) ao norte com uma Rua projetada,

Art. 2º- O referido terreno será desmembrado do patrimônio Municipal, em favor da Paroquia Nossa Senhora da Conceição, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 20, Bairro Centro, Bocaina (PI), portadora do CNPJ nº. 06.782.957/0013-57.

Parágrafo único- As despesas cartorárias, bem como o imposto de transmissão, correrão por conta do adquirente.

Art. 3º- O adquirente, terá o prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta lei, para efetivar a construção da área pastoral, sob pena do terreno voltar a se incorporar, automaticamente, ao patrimônio municipal.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Sussuapara (PI), em 19 de DEZEMBRO de 2019.

Eduardo Antonio da Rocha
EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
Prefeito Municipal de Sussuapara – PI

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Sussuapara - Piauí
Em 22 / 11 / 2019

Aprovado em primeira votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões 22/11/2019
Secretário da Mesa Diretora

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Sussuapara - Piauí
Em 11 / 12 / 2019

Aprovado em Segunda Votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões 11/12/2019
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em Carater Definitivo
Sala das Sessões em 11/12/2019

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 12/12/2019

Levado a Sanção Nesta Data
Câmara Municipal de Sussuapara
Em 16 / 12 / 2019

SANCIONADA
NESTA DATA 19/12/2019
PREFEITO MUNICIPAL

PROMULGADA
NESTA DATA 19/12/2019
PREFEITO MUNICIPAL